CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG

PORTARIA Nº 33/2006

Convoca os Senhores Vereadores para o período de reuniões extraordinárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 73, § 2º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 146, inciso I do Regimento Interno, considerando a urgência na votação de Projetos enviados pelo Sr. Prefeito Municipal, já em tramitação na Câmara e de iniciativa da Mesa Diretora;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os Senhores Vereadores convocados para o período de reuniões extraordinárias para o recesso de julho/2006, no período entre 6 e 14 de julho de 2006.
Art. 2º - Ficam comunicados os Srs. vereadores que poderá haver nova convocação caso haja necessidade de interesse público.
Art. 3º - Serão objeto de deliberação durante este período de reuniões extraordinárias, as seguintes matérias:
PL 2.523/06, altera as Leis Municipais nºs 2.883/2005 e 2.945/2006, que concedeu subvenções sociais para o exercício de 2006 às entidades que menciona, e dá outras providências.
PL 20/2006, autoriza a Câmara Municipal de Ponte Nova a realizar investimentos na área pública adjacente à sua sede, visando à implantação de projeto arquitetônico e paisagístico para a criação de praça pública.
2.510/06, institui o Programa de Revitalização Urbanística da Área Central e Adjacências do Bairro de Palmeiras e dá outras providências.
2.516/06, institui a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Moto-Entrega, altera o § 2º do artigo 4º da Lei nº 2.812/2005 e dá outras providências.
2.521/06, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A e a oferecer garantia e dá outras providências.
2.522/06, autoriza a equiparação dos vencimentos básicos dos professores PI e dá outras providências.
PELOM nº 3/2006, acrescenta inciso V ao artigo 233 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova, beneficiando portadores de deficiências.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 5 de julho de 2006

Wagner Mol Guimarães
Presidente